



**TC 000.676/2014-4**

**Natureza:** Pedido de Reexame (em Monitoramento)

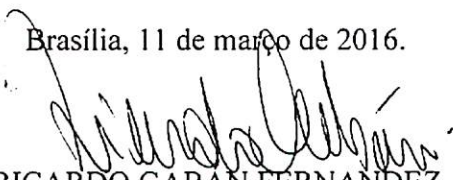
**Unidade:** Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP)

**Recorrentes:** Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Associação Brasileira de Agências de Viagens do DF (ABAV/DF)

**DESPACHO**

Considerando que a Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal (Abav-DF), embora tenha sido reconhecida como interessada na representação do TC-003.273/2013-0 (peça 30 desses autos), não consta admitida como tal no presente processo de monitoramento, que objetiva apenas verificar o cumprimento das providências demandadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) por meio do Acórdão nº 1973/2013-Plenário, encaminhe-se à deliberação da Presidência proposta no sentido de indeferir a produção de sustentação oral requerida pela Abav-DF (peça 53).

Brasília, 11 de março de 2016.

  
RICARDO GABAN FERNANDEZ  
Chefe de Gabinete

RECEBI O ORIGINAL  
Em 11/03/16  
Ass.: Ana Clia  
Mat.:  
☐ Serv. ☐ Estag. ☒ Terr